



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2013

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público e Cadastro de Reserva, para contratação a empregos públicos para: **AGENTE DO EXECUTIVO III - PADARIA E CONFEITARIA, AGENTE DO EXECUTIVO IV - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES, AGENTE DO EXECUTIVO V - DIREÇÃO VEICULAR, ESPECIALISTA EM SAÚDE II - FISIOTERAPIA, ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, ENDOCRINOLOGIA, ENDOSCOPISTA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, GINECOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, VASCULAR, GUARDA PATRIMONIAL I - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL e TÉCNICO DO EXECUTIVO VII - SEGURANÇA DO TRABALHO**, nos termos da Lei Complementar Nº 91/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 93/2010, pela Lei Complementar Nº 95/2010, pela Lei Complementar Nº 101/2011 e das disposições contidas neste Edital.

### **1. EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE E/OU REQUISITO EXIGIDOS - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - JORNADA DE TRABALHO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **1.1. AGENTE DO EXECUTIVO III - PADARIA E CONFEITARIA**

- 1.1.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.1.2. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemáticas e Conhecimentos Básicos de Emprego
- 1.1.4. Salário: R\$ 853,14
- 1.1.5. Jornada: 40 horas semanais
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

#### **1.2. AGENTE DO EXECUTIVO IV - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES**

- 1.2.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.2.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C"
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática
- 1.2.4. Salário: R\$ 918,72
- 1.2.5. Jornada: 40 horas semanais
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

#### **1.3. AGENTE DO EXECUTIVO V - DIREÇÃO VEICULAR**

- 1.3.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.3.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D" ou "E"
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática
- 1.3.4. Salário: R\$ 989,38
- 1.3.5. Jornada: 40 horas semanais
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

#### **1.4. ESPECIALISTA EM SAÚDE II - FISIOTERAPIA**

- 1.4.1. Vagas: 01
- 1.4.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior em Fisioterapia com Registro no CREFITO
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.4.4. Salário: R\$ 2.234,85
- 1.4.5. Jornada: 20 horas semanais
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00

#### **1.5. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: CARDIOLOGIA**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.5.1. Vagas: 01

1.5.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM e Especialização na área

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.5.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.5.5. Jornada: 10 horas semanais

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00

## 1.6. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: **CLÍNICA MÉDICA**

1.6.1. Vagas: 01

1.6.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.6.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.6.5. Jornada: 10 horas semanais

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00

## 1.7. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: **ENDOCRINOLOGIA**

1.7.1. Vagas: 01

1.7.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM e Especialização na área

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.7.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.7.5. Jornada: 10 horas semanais

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00

## 1.8. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: **ENDOSCOPISTA**

1.8.1. Vagas: 01

1.8.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM e Especialização na área (Residência nas Especialidades de Endoscopia Peroral, Gastroenterologia Clínica, Gastrocirurgia, Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia)

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.8.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.8.5. Jornada: 10 horas semanais

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00

## 1.9. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: **GASTROENTEROLOGIA**

1.9.1. Vagas: 01

1.9.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM e Especialização na área

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.9.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.9.5. Jornada: 10 horas semanais

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00

## 1.10. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: **GERIATRIA**

1.10.1. Vagas: 01

1.10.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM e Especialização na área

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.10.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.10.5. Jornada: 10 horas semanais

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

## 1.11. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: **GINECOLOGIA**

1.11.1. Vagas: 01

1.11.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM e Especialização na área

1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.11.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.11.5. Jornada: 10 horas semanais

1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00

## 1.12. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: **NEUROLOGIA**

1.12.1. Vagas: 01

1.12.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM e Especialização na área

1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.12.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.12.5. Jornada: 10 horas semanais

1.12.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00

## 1.13. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: **ORTOPEDIA**

1.13.1. Vagas: 01

1.13.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM e Especialização na área

1.13.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.13.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.13.5. Jornada: 10 horas semanais

1.13.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00

## 1.14. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: **PEDIATRIA**

1.14.1. Vagas: 01

1.14.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM e Especialização na área

1.14.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.14.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.14.5. Jornada: 10 horas semanais

1.14.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00

## 1.15. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: **PSIQUIATRIA**

1.15.1. Vagas: 01

1.15.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM e Especialização na área

1.15.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.15.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.15.5. Jornada: 10 horas semanais

1.15.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00

## 1.16. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: **RADIOLOGIA**

1.16.1. Vagas: 01

1.16.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM e Especialização na área

1.16.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.16.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.16.5. Jornada: 10 horas semanais

1.16.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: [rh@barrabonita.sp.gov.br](mailto:rh@barrabonita.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

## 1.17. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: **REUMATOLOGIA**

1.17.1. Vagas: 01

1.17.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM e Especialização na área

1.17.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.17.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.17.5. Jornada: 10 horas semanais

1.17.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00

## 1.18. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: **UROLOGIA**

1.18.1. Vagas: 01

1.18.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM e Especialização na área

1.18.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.18.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.18.5. Jornada: 10 horas semanais

1.18.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00

## 1.19. ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII: **VASCULAR**

1.19.1. Vagas: 01

1.19.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Superior Medicina com registro no CRM e Especialização na área

1.19.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.19.4. Salário: R\$ 3.485,61

1.19.5. Jornada: 10 horas semanais

1.19.6. Taxa de Inscrição: R\$ 82,00

## 1.20. GUARDA PATRIMONIAL I - **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**

1.20.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.20.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Fundamental Completo

1.20.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.20.4. Salário: R\$ 792,22

1.20.5. Jornada: 40 horas semanais

1.20.6. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

## 1.21. TÉCNICO DO EXECUTIVO VII - **SEGURANÇA DO TRABALHO**

1.21.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.21.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Curso Técnico na Área e registro no Ministério do Trabalho e Emprego

1.21.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.21.4. Salário: R\$ 1.543,09

1.21.5. Jornada: 40 horas semanais

1.21.6. Taxa de Inscrição: R\$ 37,00

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **22 de abril a 06 de maio de 2013**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;

### 2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **22 de abril a 06 de maio de 2013**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000  
E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br  
CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público e Cadastro de Reserva Nº 01/2013 da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **06 de maio de 2013**;

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.2.10.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento;

2.2.11. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.12. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.13. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

2.2.14. O candidato que assim desejar poderá fazer inscrição para 02 (dois) empregos, desde que respeitado o horário previsto no anexo I deste edital.

## 2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes ao emprego, nos termos dos itens 1.1.2. a 1.21.2., deste Edital;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.

## 3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000  
E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br  
CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Aos portadores com deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.5. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoas com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.6.1. Laudo Médico original ou cópia simples, onde deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.6.2. O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação indicada no item 3.6.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 3.6.1. deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.8. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Sub Item 3.6. deste inciso:

3.8.1. Subitem 3.6.1.: não serão considerados como pessoas com deficiências;

3.8.2. Subitem 3.6.2.: não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.8.3. Subitem 3.6.3.: não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.10. Para inscrições feitas pela internet o candidato com deficiência deverá:

3.10.1. no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.10.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoas com Deficiência disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), juntamente com o laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Sub Item 3.6.;

3.11. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se referem o item 3.6., pessoalmente ou via SEDEX, até o dia **06 de maio de 2013**, para: **OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público – Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita - Edital 01/2013 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19.900-250 - Ourinhos- SP**

3.12. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.13. O candidato que se inscreveu na condição de Pessoa com Deficiência será submetido a exame por equipe multidisciplinar para fins de permanência na Classificação Especial.

## 4. DAS PROVAS



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000  
E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br  
CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita, com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais pela imprensa escrita, outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens 1.1.3. a 1.21.3., deste Edital, com base no programa constante do Anexo II;

4.5. A prova escrita para candidatos que farão somente este tipo de prova, será eliminatória, com questões objetivas, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50,0 (cinquenta) pontos ou mais;

4.6. As provas para candidatos aos empregos de: **AGENTE DO EXECUTIVO IV - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES E AGENTE DO EXECUTIVO V - DIREÇÃO VEICULAR** serão escritas e práticas conforme disposto nos subitens 1.2.2. e 1.3.2. e no programa constante do ANEXO I, deste Edital;

4.7. A prova escrita para o emprego constante do subitem 4.6., também será eliminatória, constará de questões objetivas de múltipla escolha, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter 15,0 (quinze) pontos ou mais para ser aprovado;

4.8. Os inscritos para os empregos de; **AGENTE DO EXECUTIVO IV - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES E AGENTE DO EXECUTIVO V - DIREÇÃO VEICULAR**, farão também uma Prova Prática, eliminatória, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo o candidato obter 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais para ser aprovado. A nota final será o resultado da soma das notas obtidas nas duas provas;

4.8.1. Para os empregos de: **AGENTE DO EXECUTIVO IV - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES E AGENTE DO EXECUTIVO V - DIREÇÃO VEICULAR** serão convocados para se submeterem à Prova Prática os candidatos **aprovados até o 20º (vigésimo)** colocado na prova escrita, mais os candidatos empatados com a mesma nota do quadragésimo.

4.9. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.10 A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.12. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.13.2 A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.13.3 A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.13.1 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.15. Será eliminado do Concurso Público e Cadastro de Reserva o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações** para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000  
E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br  
CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO

elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.17. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público para Cadastro de Reserva;

4.21. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, todavia, caso haja necessidade para fins de elaboração de recurso, e somente neste caso, será fornecido ao candidato a íntegra da questão. Os gabaritos e o resultado final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizados nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);

## 5. DAS CLASSIFICAÇÕES

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5. deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida;

5.1.1. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão relacionados em Classificação Especial;

5.2. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa escrita, afixada no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);

5.3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

5.3.1. **1º critério:** o candidato com maior idade

5.3.2. **2º critério:** o candidato com maior número de filhos menores de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os empregos, relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

### 6.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

### 6.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. Com base nas anotações da Folha de Observações o candidato poderá por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar solicitar a revisão e/ou cópia de questão que, supostamente, tenha apresentado problema. Requerida a questão o candidato terá 02 (dois) dias para apresentar recurso quanto a sua formulação.

6.1.2.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.3. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.4. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

### 6.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000  
E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br  
CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. A aprovação no Concurso Público e Cadastro de Reserva assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso Público e da existência de emprego vago;

7.2. As contratações serão feitas conforme regime jurídico constituído, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a contratação e será feita através da imprensa e notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

7.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

7.3.5. Comprovante de residência;

7.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens 1.1.2. a 1.3.2., deste Edital;

7.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

7.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

7.3.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público para Cadastro de Reserva caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

7.4.1. não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. não entrar em exercício no emprego para o qual foi contratado;

7.4.3. não apresentar os documentos exigidos conforme subitem 7.3., deste Edital;

7.4.4. não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional;

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Concurso Público será para contratação das vagas relacionadas neste Edital e para Cadastro de Reserva, durante a sua validade;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: [rh@barrabonita.sp.gov.br](mailto:rh@barrabonita.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- 8.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;
- 9.4.4. Apresentar falha na documentação;
- 8.5. Todos os editais referentes ao presente Concurso Público e Cadastro de Reserva serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br); e [www.twitter.com/om\\_consultoria](https://twitter.com/om_consultoria);
- 8.6. Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;
- 8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
- 8.8. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;
- 8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;
- 8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;
- 8.11. O Prefeito Municipal poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público, ouvido a Comissão de Concurso Público;
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Estância Turística de Barra Bonita, 17 de abril de 2013 .

GLAUBER GUILHERME BELARMINO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### HORÁRIO DE PROVAS PARA FINS DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

<b>HORÁRIO A</b>	<b>HORÁRIO B</b>
Agente do Executivo III - Padaria e Confeitaria	Agente do Executivo IV- Operação de Máquinas Leves
Agente do Executivo V - Direção Veicular	Guarda Patrimonial I - Vigilância Patrimonial
Especialista em Saúde II - Fisioterapia	Especialista em Saúde VIII - Cardiologia
Especialista em Saúde VIII - Clínica Médica	Especialista em Saúde VIII - Endocrinologia
Técnico do Executivo VII - Segurança do Trabalho	Especialista em Saúde VIII - Endoscopista
	Especialista em Saúde VIII - Gastroenterologia
	Especialista em Saúde VIII - Geriatria
	Especialista em Saúde VIII - Ginecologia
	Especialista em Saúde VIII - Neurologia
	Especialista em Saúde VIII - Ortopedia
	Especialista em Saúde VIII - Pediatria
	Especialista em Saúde VIII - Psiquiatria
	Especialista em Saúde VIII - Radiologia
	Especialista em Saúde VIII - Reumatologia
	Especialista em Saúde VIII - Urologia
	Especialista em Saúde VIII - Vascular



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

### PROGRAMA

#### AGENTE DO EXECUTIVO III - PADARIA E CONFEITARIA

##### LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Redação simples
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 04 - Plural e gênero dos substantivos
- 05 - Pontuação
- 06 - Ortografia
- 07 - Pronome
- 08 - Verbos
- 09 - Concordância Nominal e Verbal

##### MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades
- 03 - Problemas
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 05 - Operações simples com números decimais
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 08 - Números Racionais Absolutos
- 09 - Medidas: conceito e operações
- 10 - Regra de três, porcentagem e juros simples

##### CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Produção de pão, controlando o forno elétrico e os ingredientes necessários à produção;
- 02 - Técnicas de congelamento e decoração de bolos e tortas.
- 03 - Técnicas de fabrico de pães: separar e pesar os ingredientes secos e colocá-los na masseira, de acordo com a produção desejada; dividir a massa em porções para colocar na enroladeira;
- 04 - colocar os pães em formas ou tabuleiros previamente preparados para serem postos na estufa, permitindo, assim, o seu crescimento;
- 05 - controlar o consumo dos ingredientes necessários, solicitando a reposição quando necessário;
- 06 - colaborar na limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados;
- 07 - Conhecimento sobre a produção de pães e os ingredientes necessários;
- 08 - Controle da temperatura do forno;
- 09 - Separação e pesagem de ingredientes secos de acordo com a produção desejada;
- 10 - Divisão correta da massa em porções para colocar na enroladeira;
- 11 - Colocação dos pães em formas ou tabuleiros, permitindo, assim, o seu crescimento;
- 12 - Colocação dos pães no forno, controle da temperatura e do tempo de permanência;
- 13 - Forma correta de retirar os pães do forno, contando-os e separando-os para serem entregues aos locais determinados;
- 14 - Controle do consumo de ingredientes necessários;
- 15 - Normas de segurança no trabalho e orientação a auxiliares;
- 16 - Uso de equipamento de segurança;
- 17 - Higiene pessoal e da padaria

#### AGENTE DO EXECUTIVO IV - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES e AGENTE DO EXECUTIVO V - DIREÇÃO VEICULAR

##### CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Interpretação e produção de texto



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 - Noções básicas de higiene e saúde
- 03 - Regras básicas de servidor público
- 04 - Normas de comportamento em serviço público
- 05 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 06 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 07 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- 08 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- 09 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 10 - Conservação e limpeza do veículo
- 11 - Equipamentos de segurança
- 12 - Primeiros Socorros
- 13 - Mecânica Básica
- 14 - Direção Defensiva
- 15 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- 16 - Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
  - Lei 9.602 de 21/10/1998- altera art. 10, art. 14, art. 108, art. 111, art. 124, art. 147, art. 148, art. 155, art. 159, art. 187, art. 260. art. 269, art. 281e art. 282.
  - Lei 9.792 de 14/04/199 revoga o art. 112.
  - Lei 10.350 de 21/07/2002 - altera o art. 147.
  - Lei 10.517 de 11/07/2002 -acresce o § 3º.
  - Lei 10.830 de 23/12/2003 - altera o art. 61.
  - Lei 11.275 de 07/02/2006 - altera os arts. 165, 277 e 302.
  - Lei 11.334 de 25/07/2006 - altera o art. 218.
  - Lei 11.705 de 19/06/2008 - altera os arts. 10, 165, 276, 277, 291, 296, 306 e o 302. (Lei Seca).
- 17 - Resolução CONTRAN
  - nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.
  - nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

**Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN**

### **Prova prática para: AGENTE DO EXECUTIVO V - DIREÇÃO VEICULAR**

- 01 - Preparo do ônibus para saída
- 02 - Saída com o ônibus
- 03 - Dirigibilidade em vias públicas
- 04 - Teste de garagem ou baliza
- 05 - Operação com o ônibus
- 06 - Teste de baliza, estacionamento ou garagem.

### **Prova prática para: AGENTE DO EXECUTIVO IV - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES**

- 01 - Preparo do trator para saída.
- 02 - Deslocamento de comandos (movimento parado).
- 03 - Saída com o trator.
- 04 - Dirigibilidade trator.
- 05 - Operação com o trator.
- 06 - Teste de baliza, estacionamento ou garagem.

### **ESPECIALISTA EM SAÚDE II - FISIOTERAPIA**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Anatomia
- 02 - Avaliação funcional: Bases de métodos e técnicas de avaliação em fisioterapia e Cinesioterapia;
- 03 - Fisioterapia geral: Eletroterapia, Termoterapia e Hidroterapia;
- 04 - Cinesioterapia e Biomecânica: Exercícios terapêuticos e Reeducação funcional;
- 05 - Análise de marcha
- 06 - Recursos terapêuticos manuais: Massoterapia e Manipulação;
- 07 - Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda.
- 08 - Fisioterapia aplicada: Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Pediatria, Cardiologia, Pneumologia, Ginecologia e Obstetrícia e Preventiva;
- 09 - Patologia: Geral e de Órgãos e Sistemas;
- 10 - Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora
- 11 - Ética e Deontologia;
- 12 - Lei Nº 8.142/90 e suas alterações;
- 13 - Lei nº 8.080/90 e suas alterações;
- 14 - Centro de Atenção Psicossocial
- 15 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001;
- 16 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 17 - Vigilância Epidemiológica:
  - a) Conceito
  - b) Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo;

## LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

## ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - CARDIOLOGIA

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Anatomia e fisiologia do coração;
- 02 - Insuficiência cardíaca: diagnóstico e terapia;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 - Diagnóstico e tratamento das arritmias cardíacas;
- 04 - Cardiopatias congênitas: diagnóstico e tratamento;
- 05 - Doenças cardíacas vasculares;
- 06 - Doenças do miocárdio;
- 07 - Doenças do pericárdio;
- 08 - Endocardites;
- 09 - Doenças isquêmicas do coração;
- 10 - Hipertensão Arterial: diagnóstico e tratamento;
- 11 - Hipertensão pulmonar e "cor pulmonale";
- 12 - Tumores do coração;
- 13 - Doença de Chagas;
- 14 - Doença Reumática;
- 15 - Valvulopatias;
- 16 - Métodos de esterilização (desinfecção, assepsia e antiassepsia, esterilização por meios químicos e físicos);
- 17 - Norma Operacional do SUS.
- 18 - Vigilância Epidemiológica
- 19 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 20 - Políticas Públicas de Saúde
- 21 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 22 - Lei nº 8.080/90
- 23 - Lei nº 8.142/90
- 24 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 25 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009

### ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - CLÍNICA MÉDICA

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição
- 02 - Doenças infecto contagiosas e parasitárias
- 03 - Doenças do Aparelho Respiratório
- 04 - Doenças do Aparelho gastrointestinal
- 05 - Doenças do Aparelho cardiovascular
- 06 - Doenças do Aparelho Genito-Urinário
- 07 - Doenças sexualmente transmissíveis
- 08 - Doenças Nosológicas
- 09 - Doenças Hematológicas
- 10 - Estudo da AIDS
- 11 - Fraturas e Luxações
- 12 - Gestação de risco
- 13 - Higiene Pré-Natal - Gravidez e Parto
- 14 - Patologia de Gravidez: Infecção e anemia
- 15 - Psicologia Médica
- 16 - Psiquiatria Clínica Geral
- 17 - Politraumatismo
- 18 - Vacinações
- 19 - Norma Operacional do SUS;
- 20 - Vigilância Epidemiológica
- 21 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 22 - Políticas Públicas de Saúde
- 23 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 24 - Lei nº 8.080/90
- 25 - Lei nº 8.142/90
- 26 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 27 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

## ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - ENDOCRINOLOGIA

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Neuroendocrinologia: diabetes insipidus, tumores secretantes e não secretantes da hipófise;
- 02 - Tireóide: hipo e hipertireoidismo, tireoidites, nódulos e carcinoma, defeitos da síntese, emergências;
- 03 - Doenças osteometabólicas e da paratireóide: hipo e hiperparatireoidismo, hipercalcemias, raquitismo, osteomalácia;
- 04 - Adrenal: hiperplasia adrenal congênita, síndrome de Cushing, insuficiência adrenal, feocromocitoma, hipo e hiperaldosteronismo, tumores e incidentalomas;
- 05 - Sistema reprodutor: hipogonadismo, anomalias do desenvolvimento sexual, hirsutismo, amenorréias, ginecomastia;
- 06 - Pâncreas: diabetes Mellitus tipo I e II, complicações agudas e crônicas, tumores do pâncreas endócrino;
- 07 - Obesidade;
- 08 - Dislipidemias;
- 09 - Crescimento e desenvolvimento: baixa estatura, deficiência de hormônio.
- 10 - Puberdade normal, retardada e precoce.
- 11 - Síndrome de Turner
- 12 - Moléstia de Basedow-Graves.
- 13 - Câncer de Tiróide. Hipotireoidismo.
- 14 - Síndrome plurimetabólica.
- 15 - Doença de Addison.
- 16 - Osteoporose.
- 17 - Acromegalia. Prolactinomas.
- 18 - Hiperplasia adrenal congênita
- 19 - Biologia molecular das doenças endócrinas.
- 20 - Norma Operacional do SUS;
- 21 - Vigilância Epidemiológica
- 22 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 23 - Políticas Públicas de Saúde
- 24 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 25 - Lei nº 8.080/90
- 26 - Lei nº 8.142/90
- 27 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 28 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

## ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - ENDOSCOPISTA

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Conceitos Básicos de Endoscopia Digestiva Alta
- 02 - Tumores de Esôfago
- 03 - Distúrbios Motores do esôfago
- 04 - Varizes de Esôfago
- 05 - Gastrites
- 06 - Tumores de Estômago
- 07 - Úlcera Gástrica
- 08 - Duodenites
- 09 - Úlcera Duodenal
- 10 - Hemorragia Digestiva Alta
- 11 - Colonoscopia: Conceitos Básicos de Colonoscopia
- 12 - Doenças Inflamatórias
- 13 - Doença Diverticular
- 14 - Tumores de Cólon
- 15 - Doenças Vasculares
- 16 - Hemorragia Digestiva Baixa
- 17 - Norma Operacional do SUS;
- 18 - Vigilância Epidemiológica





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 19 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 20 - Políticas Públicas de Saúde
- 21 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 22 - Lei nº 8.080/90
- 23 - Lei nº 8.142/90
- 24 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 25 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

### ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - GASTROENTEROLOGIA

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Úlcera duodenal e gástrica.
- 02 - Esofagite de refluxo: hérnia de hiato.
- 03 - Síndrome de inabsorção.
- 04 - Moléstia de Crohn.
- 05 - Doença direticular de cólon.
- 06 - Tumor de estômago.
- 07 - Tumor de cólon.
- 08 - Hepatites virais.
- 09 - Cirrose.
- 10 - Insuficiência hepaticocelular.
- 11 - Pancreatite aguda e crônica.
- 12 - Norma Operacional do SUS;
- 13 - Vigilância Epidemiológica
- 14 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 15 - Políticas Públicas de Saúde
- 16 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 17 - Lei nº 8.080/90
- 18 - Lei nº 8.142/90
- 19 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 20 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

### ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - GERIATRIA

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extrapiramidais, aterosclerose.
- 02 - Aspectos estruturais do coração idoso - inferências clínicas, principais cardiopatias.
- 03 - Hipertensão arterial, vasculopatias
- 04 - Principais afecções pulmonares
- 05 - Envelhecimento do aparelho digestivo e principais afecções do aparelho digestivo.
- 06 - Envelhecimento renal e incontinência urinária.
- 07 - Doenças da hipófise, suprarenal e paratireoide, doenças da tireóide.
- 08 - Diabetes mellitus e envelhecimento.
- 09 - Anemias.
- 10 - Envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias.
- 11 - Aspectos ortopédicos e traumatológicos.
- 12 - Alteração da potência sexual.
- 13 - Nutrição e envelhecimento e câncer na terceira idade.
- 14 - Aspectos oftalmológicos do envelhecimento.
- 15 - Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento.
- 16 - Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas.
- 17 - Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos, estruturais e psicológicos.
- 18 - Problemas éticos em geriatria.
- 19 - Norma Operacional do SUS;
- 20 - Vigilância Epidemiológica



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 21 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 22 - Políticas Públicas de Saúde
- 23 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 24 - Lei nº 8.080/90
- 25 - Lei nº 8.142/90
- 26 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 27 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

### ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - GINECOLOGIA

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Amenorreias
- 02 - Anomalias do desenvolvimento genital
- 03 - Carcinoma da vulva
- 04 - Ciclo gestatório normal
- 05 - Ciclo gestatório patológico
- 06 - Dismenorreia
- 07 - Distrofia vulvar crônica
- 08 - Doenças sexualmente transmissíveis DST
- 09 - Embriologia, fisiologia e propedêutica ginecológica
- 10 - Endometriose
- 11 - Estática uterina. dispotias do útero
- 12 - Esterilidade e infertilidade
- 13 - Fisiologia da reprodução
- 14 - Fisiopatologia da puberdade
- 15 - Fisiopatologia do climatério
- 16 - Fistulas
- 17 - Hemorragia uterina disfuncional
- 18 - Incontinência urinária
- 19 - Inflamações genitais baixas e altas
- 20 - Métodos anticoncepcionais
- 21 - Mioma uterino
- 22 - Moléstia trofoblástica
- 23 - Nomenclatura e significado das alterações menstruais
- 24 - Neoplasias do ovário
- 25 - Patologia mamária
- 26 - Prenhez ectópica
- 27 - Propedêutica da gravidez
- 28 - Repercussões da gravidez sobre o organismo
- 29 - Tumores do colo do útero
- 30 - Tumores malignos do corpo do útero
- 31 - Norma Operacional do SUS;
- 32 - Vigilância Epidemiológica
- 33 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 34 - Políticas Públicas de Saúde
- 35 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 36 - Lei nº 8.080/90
- 37 - Lei nº 8.142/90
- 38 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 39 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

### ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - NEUROLOGIA

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Cefaleia
- 02 - Algias Crânio-Faciais



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 - Comas
- 04 - Fisiopatologia do sono
- 05 - Tratamento crânio-encefálicos e raquimedulares
- 06 - Síndrome de hipertensão intra-craniana
- 07 - Tumores intra-cranianos e intra-raqueanos
- 08 - Doenças desmielizante, degenerativas do sistema nervoso
- 09 - Miopatias
- 10 - Neuropatias periféricas
- 11 - Infecções do sistema nervoso
- 12 - Neuroparasitoses mais freqüentes no Brasil
- 13 - Acidentes vasculares do encéfalo e da medula
- 14 - Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- 15 - Epilepsias
- 16 - Demências
- 17 - Fisiopatologia da motricidade e da sensibilidade
- 18 - Síndrome corticais medulares e do tronco cerebral
- 19 - Parkinson
- 20 - Paralisia cerebral
- 21 - Norma Operacional do SUS;
- 22 - Vigilância Epidemiológica
- 23 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 24 - Políticas Públicas de Saúde
- 25 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 26 - Lei nº 8.080/90
- 27 - Lei nº 8.142/90
- 28 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 29 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

## ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - ORTOPEDIA

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Fratura do membro superior
- 02 - Fratura do membro inferior
- 03 - Fratura da coluna vertebral e complicações
- 04 - Fraturas e luxações
  - Expostas
  - Fechadas
- 05 - Retardo de consolidação e pseudo-artrose
- 06 - Pé torto congênito
- 07 - Paralisia cerebral
- 08 - Deslocamentos epifisários
- 09 - Artrose
- 10 - Osteocondrites
- 11 - Necrose ósseas
- 12 - Artrite e septica
- 13 - Amputações e desarticulações
- 14 - Tuberculose osteoarticular
- 15 - Tumores ósseos benignos
- 16 - Tumores ósseos malignos
- 17 - Luxação congênita do quadril
- 18 - Poliomielite e sequelas
- 19 - Escoliose-cifose
- 20 - Lesões de nervos periféricos
- 21 - Lombalgia
- 22 - Hérnia de disco intervertebral



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 23 - Espondilolistose
- 24 - Osteomielite
- 25 - Traumatismo do membro superior e inferior
- 26 - Norma Operacional do SUS;
- 27 - Vigilância Epidemiológica
- 28 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 29 - Políticas Públicas de Saúde
- 30 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 31 - Lei nº 8.080/90
- 32 - Lei nº 8.142/90
- 33 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 34 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

### ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - PEDIATRIA

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Acidentes de infância;
- 02 - Assistência à Criança - Puericultura: Distúrbios reativos de conduta, Profilaxia, Crescimento e desenvolvimento, Alimentação, Vacinação;
- 03 - Assistência ao Adolescente, Patologias ligadas à nutrição, metabolismo, equilíbrio hidroeletrólítico e equilíbrio ácido básico.
- 04 - Doenças infecciosas e parasitárias.
- 05 - Patologias do aparelho respiratório.
- 06 - Patologias do aparelho cardio-circulatório.
- 07 - Patologias do trato gastrointestinal, fígado, vias biliares e pâncreas.
- 08 - Patologias do aparelho genito-urinário.
- 09 - Patologias do sistema hematopotético, Sistema imunológico normal e patológico;
- 10 - Especialidades pediátricas, Ortopedia, Oftalmologia, Dermatologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia pediátrica.
- 11 - Oncologia pediátrica.
- 12 - Recém Nascido: Normal. Patológico.
- 13 - Norma Operacional do SUS;
- 14 - Vigilância Epidemiológica
- 15 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 16 - Políticas Públicas de Saúde
- 17 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 18 - Lei nº 8.080/90
- 19 - Lei nº 8.142/90
- 20 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 21 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

### ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - PSIQUIATRIA

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Semiologia Psiquiátrica.
- 02 - Psicose sintomática.
- 03 - Quadros Cérebro-Orgânicos (incluindo Epsia, Oligofenias e Demências)
- 04 - Alcoolismo e dependência de drogas.
- 05 - Depressões e Psicose Maníaco-Depressiva.
- 06 - Esquisofrenia.
- 07 - Neurose.
- 08 - Urgências Psiquiátricas.
- 09 - Psicoterapia e Psicofarmacoterapia.
- 10 - Psicopatologia infantil.
- 11 - Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psico-Social - CAPS.
- 12 - Medicamentos psicotrópicos.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 13 - Noções de psicopatologia, de acordo com a Portaria N.º 189, de 20 de dezembro de 2002, da Secretaria de Assistência e Saúde
- 14 - Norma Operacional do SUS;
- 15 - Vigilância Epidemiológica
- 16 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 17 - Políticas Públicas de Saúde
- 18 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 19 - Lei nº 8.080/90
- 20 - Lei nº 8.142/90
- 21 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 22 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

### ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - RADIOLOGIA

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Radiologia do aparelho digestivo.
- 02 - Esôfago: processos inflamatórios, úlcera, neoplasias, varizes, divertículos, hérnia de hiato, megaesôfago;
- 03 - Estômago e duodeno: patologias não neoplásicas, úlcera péptica e neoplasias;
- 04 - Intestino delgado: distúrbios funcionais, doença inflamatória e intestinal, enterite regional, síndrome de má-absorção e neoplasias;
- 05 - Cólon: patologia não neoplásica, pólipos e neoplasias malignas, colite isquêmica, RCUI, diverticulose, diverticulite;
- 06 - Fígado vias biliares e vesícula biliar, pâncreas, sistema porta;
- 07 - Radiologias do tórax, coração, vasos de base e pulmões;
- 08 - Radiologia do trato urinário: técnicas de exames, anomalias do trato urinário, enfermidades infecciosas, hidronefrose, litíase, processos expansivos;
- 09 - Radiologia em ginecologia, histero-salpinografia;
- 10 - Radiologia do abdômen agudo, síndromes inflamatórias, obstrutivas, vasculares perfurativas e traumáticas;
- 11 - Radiologia do sistema osteo-articular: doenças ósseas metabólicas, lesões traumáticas ósseas e articulares, tumores ósseos, processos inflamatórios ósseos e articulares;
- 12 - Ultra-sonografia pélvica e abdominal;
- 13 - Tomografia computadorizada do crânio, tórax e abdômen;
- 14 - Radiologia intervencionista e vascular.
- 15 - Norma Operacional do SUS;
- 16 - Vigilância Epidemiológica
- 17 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 18 - Políticas Públicas de Saúde
- 19 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 20 - Lei nº 8.080/90
- 21 - Lei nº 8.142/90
- 22 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 23 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

### ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - REUMATOLOGIA

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Exame clínico do paciente reumático.
- 02 - Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade.
- 03 - Doenças difusas do tecido conjuntivo.
- 04 - Espondiloartropatias.
- 05 - Vasculites.
- 06 - Doenças reumáticas de partes moles.
- 07 - Fibromialgia.
- 08 - Enfermidades da coluna vertebral.
- 09 - Osteoartrose.
- 10 - Artrites microcristalinas.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 11 - Doenças osteometabólicas.
- 12 - Artrites infecciosas.
- 13 - Neoplasias articulares.
- 14 - Doenças sistêmicas com manifestações articulares.
- 15 - Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.
- 16 - Norma Operacional do SUS;
- 17 - Vigilância Epidemiológica
- 18 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 19 - Políticas Públicas de Saúde
- 20 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 21 - Lei nº 8.080/90
- 22 - Lei nº 8.142/90
- 23 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 24 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

### ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - UROLOGIA

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Anatomia cirúrgica urológica.
- 02 - Semiologia urológica.
- 03 - Imaginologia do trato urinário.
- 04 - Traumatismo urogenital.
- 05 - Tumores renais.
- 06 - Tumores da próstata.
- 07 - Tumores de bexiga.
- 08 - Tumores da supra-renal.
- 09 - Tumores do uroepitélio alto.
- 10 - Tumores do testículo.
- 11 - Tumores do pênis.
- 12 - Litíase urinária.
- 13 - Infecções urinárias.
- 14 - Tuberculose urogenital.
- 15 - Transplante renal.
- 16 - Uropediatria.
- 17 - Infertilidade masculina.
- 18 - Disfunções sexuais masculinas.
- 19 - Urologia feminina.
- 20 - Uroneurologia.
- 21 - Endourologia.
- 22 - Cirurgia videolaparoscópica.
- 23 - Doenças sexualmente transmissíveis.
- 24 - Hipertensão renovascular.
- 25 - Cirurgia reconstrução urogenital.
- 26 - Embriologia do trato geniturinário.
- 27 - Norma Operacional do SUS;
- 28 - Vigilância Epidemiológica
- 29 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 30 - Políticas Públicas de Saúde
- 31 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 32 - Lei nº 8.080/90
- 33 - Lei nº 8.142/90
- 34 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 35 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

### ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII - VASCULAR



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Tromboembolismo venoso;
- 02 - Estase venosa Crônica de membros inferiores;
- 03 - Varizes de membros inferiores;
- 04 - Obstrução arterial aguda;
- 05 - Traumatismo vasculares;
- 06 - Obstrução arterial crônica;
- 07 - Insuficiência vascular cerebral;
- 08 - Linfedema;
- 09 - Aneurismas artérias;
- 10 - Fenômenos vasculares funcionais;
- 11 - Síndrome do desfiladeiro cervical;
- 12 - Úlcera de perna;
- 13 - Angiodisplasia;
- 14 - Vasculites.
- 15 - Norma Operacional do SUS;
- 16 - Vigilância Epidemiológica
- 17 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 18 - Políticas Públicas de Saúde
- 19 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 20 - Lei nº 8.080/90
- 21 - Lei nº 8.142/90
- 22 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 23 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

## GUARDA PATRIMONIAL I - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

### LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Redação simples
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 04 - Plural e gênero dos substantivos
- 05 - Pontuação
- 06 - Ortografia
- 07 - Pronome
- 08 - Verbos
- 09 - Concordância Nominal e Verbal

### MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos : representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades
- 03 - Problemas
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 05 - Operações simples com números decimais
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 08 - Números Racionais Absolutos
- 09 - Medidas: conceito e operações

### CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Noções básicas de trânsito
- 02 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- 03 - Primeiros socorros
- 04 - Normas de comportamento em serviço público
- 05 - Noções básicas de segurança no trabalho
- 06 - Tarefas auxiliares gerais junto a repartições, ruas, dependências em geral, veículos, etc.
- 07 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- e conservação
- 08 - Limpeza de instalações sanitárias e manutenção para uso
  - 09 - Escalas e horários
  - 10 - Comunicação ao superior sobre irregularidades
  - 11 - Vigilância para proteção e manutenção da ordem em praças, logradouros, centros esportivos, postos de saúde, centros culturais, creches, escolas, construções, terrenos e materiais
  - 12 - Zelo com o patrimônio público
  - 13 - Controle de entrada e saída de pessoas sob sua guarda
  - 14 - Recebimento e fornecimento de informações pessoalmente ou por telefone
  - 15 - Anotações de recados
  - 16 - Solicitação de ambulâncias, viaturas policiais e bombeiros
  - 17 - Garantia do sossego noturno
  - 18 - Vigilância contínua nos locais de trabalho
  - 19 - Cumprimento de rodízios nos turnos de trabalho
  - 20 - Controle de chaves e portas
  - 21 - Uso de armas só se autorizado e com porte de arma
  - 22 - Abertura e fechamento de repartições, prédios, portões, etc.

## TÉCNICO DO EXECUTIVO VII - SEGURANÇA DO TRABALHO

### LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações
- 16 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

### MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Medidas: conceito e operações
- 07 - Sistemas de equação de 1º grau
- 08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 09 - Regra de Três Simples e Composta
- 10 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

### CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Conceitos básicos em Segurança do Trabalho
- 02 - Acidentes do Trabalho e procedimentos necessários
- 03 - Normalização e Legislação
- 04 - Psicologia do trabalho
- 05 - Fundamentos de Segurança do Trabalho
- 06 - Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

PRAÇA NHONHÔ DE SALLES Nº 1.130 - CENTRO - FONE/FAX: (14) 3604-4000 - CEP: 17.340-000

E-MAIL: [rh@barrabonita.sp.gov.br](mailto:rh@barrabonita.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 07 - Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa, sinalização de Segurança
- 08 - Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Individual.
- 09 - Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físico, químico, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho.
- 10 - Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs
- 11 - Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.
- 12 - O papel da CIPA (Regida pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e regulamentada pela NR-5 do Ministério do Trabalho)
- 13 - Ergonomia.
- 14 - Fundamentos de higiene do trabalho
- 15 - Noções de Ventilação industrial
- 16 - CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho
- 17 - Saneamento do Meio
- 18 - Doença Ocupacionais
- 19 - Proteção contra incêndio e explosões
- 20 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade e trabalho com máquinas
- 21 - Noções de estatística
- 22 - Serviços de Segurança do Trabalho na empresa
- 23 - Interpretação do Desenho Técnico
- 24 - Primeiros socorros
- 25 - Inspeção de segurança na empresa
- 26 - Ética no trabalho